

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2021

Município: Catanduva - SP

Região de Saúde: Catanduva

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 14/12/2020 16:40:43

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Especializada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir o acesso da população às consultas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas.	Nº total de especialidades médicas com prazo inferior a 120 dias / Nº total de especialidades médicas x 100	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso às consultas especializadas.								
Ação Nº 2 - Contratar serviços de especialidades médicas de acordo com a necessidade da população								
Ação Nº 3 - Avaliar e monitorar a prestação de contas apresentadas pelos Prestadores de Serviços								
Ação Nº 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das demandas e ofertas de consultas especializadas								
1.1.2	Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	Nº total de exames especializados com prazo inferior a 90 dias / Nº total de exames existentes x 100	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso aos exames de média e alta complexidade								
Ação Nº 2 - Contratar serviços de diagnose e terapia de acordo com a necessidade da população								
Ação Nº 3 - Avaliar e monitorar a prestação de contas apresentadas pelos Prestadores de Serviços.								
Ação Nº 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das demandas e ofertas de exames especializados								

OBJETIVO Nº 1.2 - Reduzir a taxa de absenteísmo na Atenção Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% das consultas realizadas por profissionais de nível superior na Atenção Especializada.	Nº de faltas nas consultas de profissionais de nível superior / Nº total de consultas agendadas x 100	-	-	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a taxa de absenteísmo das consultas especializadas								
Ação Nº 2 - Divulgar o absenteísmo e seus impactos através da formalização de parcerias e contratação de serviços								
Ação Nº 3 - Implementar a contrarreferência da Atenção Especializada para a Atenção Básica através do sistema de informação.								
Ação Nº 4 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso as consultas especializadas.								
Ação Nº 5 - Elaborar um estudo para a implantação de um servidor de mensagens de texto (SMS) para informar a população sobre as datas de agendamentos de consultas pelo celular								
1.2.2	Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% dos exames na Atenção Especializada.	Nº de faltas nos exames / Nº total de exames agendados x 100	-	-	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a taxa de absenteísmo nos exames de média e alta complexidade								
Ação Nº 2 - Divulgar o absenteísmo e seus impactos através da formalização de parcerias e contratação de serviços								
Ação Nº 3 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso aos exames especializados								
Ação Nº 4 - Elaborar um estudo para a implantação de um servidor de mensagens de texto (SMS) para informar a população sobre as datas de agendamentos de exames pelo celular								
OBJETIVO Nº 1.3 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Unidades de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva de todas as Unidades de Atenção Especializada por meio da contratação de empresas especializadas.								
Ação Nº 2 - Realizar reformas, ampliações e construções conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira.								
Ação Nº 3 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.								
1.3.2	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários das Unidades de Atenção Especializada por meio da contratação de empresas especializadas								
Ação Nº 2 - Viabilizar a aquisição de 01 equipamentos de Raio-X.								
Ação Nº 3 - Manter em uso equipamentos de informática e multimídia para Unidades de Atenção Especializada								
Ação Nº 4 - Promover a aquisição de outros mobiliários e equipamentos conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira.								
Ação Nº 5 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas								
1.3.3	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento adequado das Unidades de Saúde com materiais e insumos para o seu pleno funcionamento								
Ação Nº 2 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.								

OBJETIVO Nº 1.4 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter divulgação de novas edições do boletim informativo nos veículos de informação								
Ação Nº 2 - Manter TVs nas Unidades Básicas de Saúde e nos Centros de Especialidades instaladas para veicular conteúdos informativos sobre a rede de serviços assistenciais de saúde.								
Ação Nº 3 - Manter a contratação de empresas especializadas ou formalizar parcerias público-privadas para a realização e eventos e campanhas educativas.								

OBJETIVO Nº 1.5 - Registrar e disponibilizar de forma qualificada as informações dos atendimentos dos usuários na Atenção Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% das Unidades de Saúde.	Nº de Unidades de Saúde com prontuário eletrônico implantado / Nº total de Unidades de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter implantado no sistema próprio o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC no Centro de Especialidades Médicas – CEM

Ação Nº 2 - Manter capacitados os profissionais para utilização do Sistema.

OBJETIVO Nº 1.6 - Qualificar o cuidado a pessoa com transtorno mental grave, severo e persistente, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e drogas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do município de Catanduva.	Nº de serviços implantados no Plano de Ação da RAPS / nº de serviços previstos no Plano de Ação da RAPS.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir funcionamento da Residência Terapêutica

Ação Nº 2 - Aquisição de equipamentos e materiais permanente para a manutenção dos serviços

Ação Nº 3 - Manter equipes assistenciais capacitadas

Ação Nº 4 - Realizar capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação na identificação de casos psiquiátricos e encaminhamento qualificado em Saúde Mental

OBJETIVO Nº 1.7 - Qualificar a assistência domiciliar aos usuários que necessitam de cuidados de maior complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Garantir a cobertura de 100% dos pacientes com necessidades de atenção domiciliar nas modalidades II e III.	Nº de pacientes acompanhados pela equipe de atenção domiciliar nas modalidades II e III / Nº total de pacientes com necessidade de atenção domiciliar nas modalidades II e III x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD através de 1 (uma) equipe EMAD e EMAP.

OBJETIVO Nº 1.8 - Garantir e qualificar o serviço de Transporte Sanitário à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Oferecer serviço de Transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	Nº de pessoas utilizando o TFD / Nº total de pessoas que se enquadram no protocolo de TFD x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a revisão e implementação de protocolo para regulação e autorização do TFD.								
Ação Nº 2 - Realizar um estudo para contratação de Empresa Especializada em TFD e viabilizar sua contratação se necessário.								
Ação Nº 3 - Realizar abertura e execução dos Processos Licitatórios de acordo com a necessidade apresentadas								
Ação Nº 4 - Integrar os sistemas de informação descentralizando para as Unidades de Saúde o agendamento do TFD.								
1.8.2	Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos do transporte sanitário, através da aquisição e manutenção de veículos, conforme necessidade.	Nº de veículos em adequado funcionamento / Nº total de veículos x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar a aquisição de novos equipamentos e veículos conforme as necessidades da demanda do município.								
Ação Nº 2 - Realizar abertura e execução dos Processos Licitatórios de acordo com a necessidade apresentadas								
1.8.3	Implantar em 100% dos veículos de transporte sanitário sistema de rastreamento.	Nº de veículos com sistema de rastreamento / Nº total de veículos x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter implantado em 100% dos veículos de transporte sanitário o rastreamento através do Georreferenciamento								

OBJETIVO Nº 1.9 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Odontológica Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Garantir o acesso da população às consultas odontológicas especializadas no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 90% das especialidades odont.	Nº total de especialidades com prazo inferior a 90 dias / Nº total de especialidades x 100	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a diminuição de 5% do tempo das listas de espera nas Especialidades Odontológicas.								
Ação Nº 2 - Implementar e manter atualizados e disponíveis os protocolos de acesso as especialidades e os fluxos assistenciais, mantendo os critérios de prioridade								
Ação Nº 3 - Manter implantado o Sistema Informatizado no CEO e a Regulação das Consultas Odontológicas								
Ação Nº 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das filas e ofertas das consultas odontológicas especializadas								

OBJETIVO Nº 1.10 - Garantir o diagnóstico precoce do Câncer Bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões percussoras do câncer bucal em até 7 dias.	Nº total de pacientes com lesões percussoras avaliados em até 7 dias / Nº total pacientes encaminhados x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter implantado o Sistema Informatizado e Regulação das Consultas Odontológicas								
Ação Nº 2 - Implementar e manter atualizados e disponíveis os protocolos de acesso as especialidades e os fluxos assistenciais, mantendo os critérios de prioridade.								
Ação Nº 3 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das filas e ofertas das consultas odontológicas especializadas								

OBJETIVO Nº 1.11 - Implantar e garantir o funcionamento da Rede de Atenção às Urgências e RUE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.11.1	Implantar e garantir do funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva.	Nº de serviços implantados no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva / Nº de serviços previstos no Plano de Ação da RUE.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o serviço do SAMU 192 no CONSIRC, com vistas ao rateio de custos por todos os municípios da Região de Saúde de Catanduva								
Ação Nº 2 - Manter os serviços da UPA sob Contrato de Gestão, com vistas a implementação das atividades com a qualidade e agilidade								
Ação Nº 3 - Implantar uma Farmácia de dispensação ao público na UPA								
Ação Nº 4 - Garantir o monitoramento das linhas de cuidados prioritárias do MS, sendo: Cuidados ao Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Encefálico e Cuidado ao Trauma								
Ação Nº 5 - Acompanhar o andamento do Projeto para ampliação do acesso ao atendimento de urgência para a população do Gabriel Hernandez, Imperial e Nova Catanduva								
Ação Nº 6 - Abrir Processo Licitatório para a Construção de uma Unidade de Saúde na região								
Ação Nº 7 - Monitorar e avaliar as ações e serviços realizados								

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar para 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	$(N^{\circ} \text{ de ESF} + N^{\circ} \text{ EAB} + N^{\circ} \text{ ESF equivalente}) \times 3.500 / \text{população estimada} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o credenciamento e funcionamento das equipes de Atenção Básica.								
Ação Nº 2 - Manter o quadro de profissionais de atenção básica completo nas Unidades de Saúde, por meio da abertura de concurso público ou Contrato de Gestão								
2.1.2	Ampliar para 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	$N^{\circ} \text{ de ESB} \times 3.500 / \text{população estimada} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Saúde Bucal atualizado								
Ação Nº 2 - Manter o quadro de profissionais de saúde bucal completo nas Unidades de Saúde, por meio da abertura de concurso público ou Contrato de Gestão								
2.1.3	Ampliar para 100% a cobertura das equipes de Atenção Básica com Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF-AB.	$N^{\circ} \text{ de equipes de Atenção Básica com NASF} / N^{\circ} \text{ total de equipes de Atenção Básica} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as 05 (cinco) Equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB) em funcionamento								
2.1.4	Garantir no mínimo 70% de cobertura populacional estimada pelas equipes de ESF.	$N^{\circ} \text{ de ESF} \times 3.500 / \text{população estimada} \times 100$	-	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o credenciamento de 24 Equipes de ESF perante o Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Manter o quadro de profissionais de ESF completo nas Unidades de Saúde, por meio do Contrato de Gestão da Atenção Básica.								
2.1.5	Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde - ACS.	$N^{\circ} \text{ de equipes de ESF com ACS} / N^{\circ} \text{ total de equipes de ESF} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o quadro de Agentes Comunitários de Saúde completo.								
2.1.6	Implantar 01 Equipe de Consultório na Rua, garantindo 100% de cobertura as pessoas em situação de rua.	Equipe de Consultório na rua implantada, habilitada e em funcionamento.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a habilitação e funcionamento do serviço de Consultório na Rua e monitorar as ações e atividades desenvolvidas pela equipe.								
2.1.7	Ofertar em 100% das Unidades Básicas de Saúde atendimentos em horários e dias alternativos para a população que trabalha em horário comercial.	$N^{\circ} \text{ de Unidades Básicas de Saúde com atendimento em horários e dias alternativos} / N^{\circ} \text{ total de Unidades Básicas de Saúde} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter projeto piloto nas Unidades de Saúde que apresentarem a maior necessidade de horário alternativo, conforme diagnóstico situacional								
2.1.8	Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município.	$N^{\circ} \text{ de Unidades de Saúde com territorialização definida} / N^{\circ} \text{ total de Unidades de Saúde} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a territorialização das áreas de abrangência das Unidades de Saúde mediante ações de supervisão junto à Organização Social.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o Mapa Digital das áreas de abrangências das Unidades de Saúde								
OBJETIVO Nº 2.2 - Reduzir a taxa de absenteísmo na Atenção Básica.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% das consultas realizadas por profissionais de nível superior na Atenção Básica.	Nº de faltas nas consultas de profissionais de nível superior / Nº total de consultas agendadas x 100	-	-	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Propiciar mecanismos para divulgação dos índices de absenteísmo para população								
Ação Nº 2 - Realizar a veiculação de Campanhas com o objetivo de reduzir a taxa de absenteísmo nos atendimentos das Unidades de Saúde								
Ação Nº 3 - Garantir a realização do acolhimento adequado dos usuários das Unidades de Saúde								

OBJETIVO Nº 2.3 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Unidades de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva de todas as Unidades de Saúde por meio da contratação de empresas especializadas.								
Ação Nº 2 - Acompanhar o andamento do projeto de construção de uma Unidade de Saúde para atendimento da população dos bairros Imperial e Gabriel Hernandes								
Ação Nº 3 - Realizar reformas, ampliações e construções conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira								
Ação Nº 4 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas								
2.3.2	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários das Unidades de Saúde por meio da contratação de empresas especializadas								
Ação Nº 2 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.								
2.3.3	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento adequado das Unidades de Saúde com materiais e insumos para o seu pleno funcionamento								
Ação Nº 2 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas								

OBJETIVO Nº 2.4 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a contratação de empresas especializadas ou formalizar parcerias público-privadas para a realização e eventos e campanhas educativas								

OBJETIVO Nº 2.5 - Registrar e disponibilizar de forma qualificada as informações dos atendimentos dos usuários na Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	Nº de Unidades Básicas de Saúde com prontuário eletrônico implantado / Nº total de Unidades Básicas de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a utilização do sistema de informação pelos profissionais das Unidades de Saúde								

OBJETIVO Nº 2.6 - Garantir e ampliar as ações intersetoriais para promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Implantar e qualificar as atividades de 100% dos Polos de Academia da Saúde existentes.	Nº de Polos de Academia de Saúde em funcionamento / Nº total de Polos de Academia de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as parcerias intersetoriais visando à divulgação e a ampliação das atividades desenvolvidas								
2.6.2	Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola.	Equipes de saúde com adesão ao PSE.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a adesão e monitorar as atividades desenvolvidas pelas 16 equipes de saúde vinculadas ao PSE.								
2.6.3	Garantir e ampliar as ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos em 100% das Unidades de Saúde.	Nº de Unidades de Saúde com ações de promoção e prevenção de agravos implantadas / Nº total de Unidades de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões intersetoriais com as Secretarias de Educação, Esportes, Cultura e Assistência p/ o desenvolvimento de atividades e ações de promoção à saúde e prevenção de doenças e agravos								

OBJETIVO Nº 2.7 - Garantir e ampliar o acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.7.1	Garantir no mínimo 90% de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, pelas equipes de Atenção Básica.	Nº de famílias cadastradas no PBF acompanhadas / Nº total de famílias cadastradas no PBF x 100	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o acompanhamento das famílias e a inserção de dados no Sistema de Informação								
Ação Nº 2 - Promover a busca ativa dos beneficiários faltosos para garantir a cobertura de acomp. das famílias.								

OBJETIVO Nº 2.8 - Qualificar o atendimento odontológico na Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.8.1	Reduzir em 6% o percentual de exodontia de dente permanente em relação aos procedimentos preventivos e curativos realizados.	Nº de exodontia de dente permanente / Nº de procedimentos clínicos individuais preventivos e curativos x 100	-	-	Percentual	6,00	6,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de saúde bucal nas unidades básicas								
Ação Nº 2 - Manter os profissionais capacitados para qualificação dos atendimentos e melhoria de adesão aos tratamentos								

OBJETIVO Nº 2.9 - Qualificar o cuidado a pessoa com transtorno mental leve e moderado, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.9.1	Elaborar e implantar em 100% das Unidades Básicas de Saúde a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.	Nº de Unidades Básicas de Saúde com a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental implantado / Nº total de Unidades Básicas de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado a linha de cuidado da pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas								
Ação Nº 2 - Garantir a capacitação periódica dos profissionais no manejo da linha do cuidado à pessoa com transtorno mental								

OBJETIVO Nº 2.10 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.10.1	Garantir o acompanhamento de 100% dos portadores de hipertensão e diabetes cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde.	Nº de hipertensos e diabéticos acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde / Nº total de hipertensos e diabéticos cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a ampliação da estratificação de risco dos portadores das patologias para todas as Unidades de Saúde								
Ação Nº 2 - Garantir o monitoramento e o acompanhamento dos hipertensos e diabéticos nas Unidades de Saúde								

OBJETIVO Nº 2.11 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas à saúde do idoso.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.11.1	Elaborar e implantar em 100% das Unidades Básicas de Saúde diretrizes e protocolos da saúde do idoso.	Nº de Unidades Básicas de Saúde com diretrizes e protocolos da saúde do idoso implantadas / Nº total de Unidades Básicas de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Protocolo de Saúde do Idoso acessível e atualizado para as equipes de atenção básica								
Ação Nº 2 - Garantir a capacitação continua dos profissionais das unidades no manejo do Protocolo de Saúde do Idoso.								

OBJETIVO Nº 2.12 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas à saúde da mulher.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.12.1	Implantar em 100% das Unidades de Saúde, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil.	Nº de Unidades de Saúde com planejamento sexual e reprodutivo / Nº total de Unidades de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as ações de planejamento familiar nas UBS.								
Ação Nº 2 - Traçar estratégias junto às equipes de saúde com a finalidade de estimular o planejamento familiar aos usuários assistidos pelas Unidades de Saúde								
2.12.2	Implantar em 100% das Unidades de Saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.	Nº de unidades de saúde com ações de voltadas a saúde da mulher implantadas / 0 Nº total de unidades de saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso aos exames citopatológicos e mamografia								
Ação Nº 2 - Garantir o diagnóstico do câncer de mama e do colo de útero em tempo oportuno.								
Ação Nº 3 - Traçar estratégias junto às equipes de saúde com a finalidade de estimular a importância dos exames preventivos relacionados à saúde da mulher								
2.12.3	Garantir acesso ao pré-natal em 100% das Unidades de Saúde, com prioridade na captação da gestante no primeiro trimestre gestacional.	Nº de gestantes com pré-natal iniciado no primeiro trimestre de gestação / Nº total de gestantes cadastradas x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde para realização do atendimento de pré-natal								
Ação Nº 2 - Manter os programas sociais (Projeto "Gestante feliz" e "Mãe Saudável") voltados às gestantes de Unidades de Saúde para incentivar a participação das gestantes nas consultas programadas								

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia de acesso a serviços, medicamentos e insumos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Ass. Farmacêutica.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos para a população, de acordo com as diretrizes e protocolos vigentes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	Nº de itens em estoque / Nº total de itens x 100	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir e assegurar a aquisição dos itens em estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico								
Ação Nº 2 - Garantir a abertura dos processos licitatórios para aquisição dos itens da Central de Abastecimento Farmacêutico								
3.1.2	Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a 100% das Unidades de Saúde com qualidade e em tempo adequado.	Nº de Unidades de Saúde abastecidas / Nº total de Unidades de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento farmacêutico das Unidades de Saúde por meio de uma logística adequada de distribuição								

OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificar as ações técnico-administrativas da Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Implantar e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT com a realização de no mínimo uma reunião a cada trimestre.	Reuniões trimestrais realizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a realização das reuniões da CFT no mínimo trimestralmente								
3.2.2	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos.	Revisão da REMUME realizada.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar divulgação da REMUME e manter atualizada.								
3.2.3	Implantar e manter em funcionamento sistema informatizado de controle de estoque e de avaliação das ações da Assistência Farmacêutica.	Sistema informatizado implantado e em funcionamento.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter implantadas as ferramentas para avaliação das ações da Assistência Farmacêutica								
Ação Nº 2 - Manter os profissionais farmacêuticos capacitados para utilização e manuseio do sistema de informação								

OBJETIVO Nº 3.3 - Implantar e qualificar as ações de atenção farmacêutica voltadas ao cuidado do paciente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Implantar a consulta farmacêutica em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	Nº de Unidades Básicas de Saúde com a consulta farmacêutica implantada / Nº total de Unidades Básicas de Saúde	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir e dispor de recursos humanos qualificados e em número suficiente para a AF.								
Ação Nº 2 - Monitorar a realização da consulta farmacêutica nas Unidades de Saúde.								
3.3.2	Promover ações voltadas ao uso racional de medicamentos em 100% das Unidades de Saúde.	Nº de Unidades de Saúde com ações de uso racional / Nº total de Unidades de Saúde	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover atividades de educação permanente sobre o uso racional de medicamentos.								
Ação Nº 2 - Desenvolver junto à população atividades e ações relacionadas ao uso racional de medicamentos								

OBJETIVO Nº 3.4 - Fomentar estratégias e ações que visem a redução da judicialização da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Implantar uma comissão intersetorial que vise reduzir a judicialização da saúde.	Comissão intersetorial implantada.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar e implantar um Núcleo de Judicialização para acompanhamento dos processos judiciais da saúde e organização das estratégias de enfrentamento.								
Ação Nº 2 - Promover via Núcleo de Judicialização uma reunião intersetorial e interinstitucional para viabilizar a constituição da Comissão Intersetorial.								
Ação Nº 3 - Constituir a Comissão Intersetorial para discussão de estratégias e ações que visem a redução da judicialização da saúde.								
Ação Nº 4 - Monitorar e acompanhar as ações do Núcleo de Judicialização e da Comissão Intersetorial para redução da judicialização da saúde no município.								

DIRETRIZ Nº 4 - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir e qualificar as ações de Vigilância em Saúde no Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Reduzir para 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita por ano.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade igual a zero.	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir diagnóstico e tratamento adequado e em tempo oportuno na Atenção Básica.								
Ação Nº 2 - Monitorar a realização do Pré-Natal do Homem em 100% das Unidades Básicas de Saúde.								
Ação Nº 3 - Garantir acesso aos testes rápidos em 100% da rede municipal de saúde.								
4.1.2	Manter em 0 (zero) a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade igual a zero.	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir a realização de dois testes anti-HIV durante a gestação.								
Ação Nº 2 - Acompanhar todas as gestantes soropositivas e crianças expostas no Serviço de Atendimento Especializado – SAE, garantindo tratamento adequado durante gestação e parto.								
4.1.3	Realizar 100% das ações pactuadas no PAM - Plano de Ações e Metas do Programa Municipal DST/AIDS.	Nº de ações realizadas do PAM / Nº de ações previstas no PAM x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de monitoramento do PAM 2020 trimestralmente								
4.1.4	Garantir 85% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes.	Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados / Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados x 100	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter os profissionais da Atenção Básica atualizados para diagnóstico e tratamento de pacientes com Tuberculose pulmonar.									
Ação Nº 2 - Garantir a adesão ao tratamento de Tuberculose através do acolhimento e tratamento diretamente observado.									
Ação Nº 3 - Realizar testagem de HIV em 100% dos casos novos de Tuberculose.									
4.1.5	Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Total de casos novos de Hanseníase curados / Total de casos novos de Hanseníase x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir diagnóstico e tratamento da Hanseníase na Atenção Básica.									
Ação Nº 2 - Manter os profissionais da Atenção Básica capacitados para diagnóstico de pacientes com suspeita de Hanseníase, mediante cronograma de Educação Permanente/Continuada.									
4.1.6	Encerrar 97% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação.	Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação / Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período x 100	-	-	Percentual	97,00	97,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Encerrar oportunamente as investigações de agravos compulsórios registrados no SINAN.									
Ação Nº 2 - Monitorar o encerramento das doenças de notificação compulsória para garantia de cumprimento do prazo estabelecido de 60 dias.									
4.1.7	Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil.	Total de óbitos infantis investigados / Total de óbitos infantis x 100 Total de óbitos de MIF investigados / Total de óbitos de MIF x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Investigar os casos de mortalidade materna e infantil de acordo com as Portarias 72 de 11/01/2010 e 1.119 de 05/06/2008.									
Ação Nº 2 - Monitorar a investigação dos óbitos infantis, fetais e de mulheres em idade fértil a fim de garantir a investigação de todos os casos.									
4.1.8	Implantar em 100% dos serviços de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs.	Nº de serviços de saúde com ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs / Nº total de serviços de saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Intervir nos fatores determinantes e condicionantes das DCNTs de acordo com o perfil de vulnerabilidade e com base em dados epidemiológicos de cada território do município.									
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da Rede Municipal de Saúde os fatores determinantes e condicionantes das DCNTs.									
Ação Nº 3 - Apoiar e estimular as ações de prevenção as DCNTs realizadas nos polos da Academia da Saúde.									
4.1.9	Implantar em 100% dos serviços de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência.	Nº de serviços de saúde com ações relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência / Nº total de serviços de saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Participar ativamente em Fóruns e Comitês Intersetoriais para fortalecer a rede de atenção às pessoas em situação de Violência									
Ação Nº 2 - Manter os profissionais da Rede Municipal de Saúde e Rede de Saúde Suplementar capacitados e atualizados através de Cronograma de Educação Permanente/Continuada e Reuniões Técnicas Pontuais.									
4.1.10	Implantar em 100% dos serviços de saúde a atenção integral em Saúde do Trabalhador.	Nº de serviços de saúde com ações relativas a saúde do trabalhador / Nº total de serviços de saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Executar ações de educação permanente, capacitando profissionais das Rede de Atenção à Saúde para implementar ações em ST, e para ampliar notificações dos agravos relacionados a saúde do trabalhador. Realizado.									
Ação Nº 2 - Monitorar ações de orientação e promoção da saúde do trabalhador em estabelecimentos comerciais.									
4.1.11	Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose.	Nº de casos de leishmaniose visceral e leptospirose acompanhados / Nº total de casos de leishmaniose visceral e leptospirose notificados x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Enviar 100% das amostras para o IAL para diagnóstico de leishmaniose visceral americana de cães suspeitos.									

Ação Nº 2 - Realizar inquérito sorológico em raio e 200 metros, se cão positivo.								
Ação Nº 3 - Coletar e enviar amostras de cães num raio de 200 metros próximo a um cão com diagnóstico parasitológico positivo.								
Ação Nº 4 - Enviar 100% das amostras para diagnóstico de leptospirose de pessoas suspeitas.								
Ação Nº 5 - Investigar e encerrar oportunamente todas as notificações de Leptospirose.								
4.1.12	Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana.	Nº de casos raiva humana acompanhados / Nº total de casos suspeitos de raiva humana x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Enviar para referência 100% das amostras pactuadas para diagnóstico da raiva em cães e gatos.								
Ação Nº 2 - Enviar para referência 100% dos morcegos coletados para diagnóstico de raiva.								
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar todas as notificações de atendimento antirrábico.								
Ação Nº 4 - Garantir fluxo adequado de fornecimento de soro antirrábico para unidade de referência do município.								
4.1.13	Implantar protocolo de acesso de animais a Unidade de Vigilância de Zoonoses.	procedimentos realizados conforme estabelecidos em protocolo técnicos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atualização dos Protocolos da Unidade conforme necessidade								
Ação Nº 2 - Manter colaboradores capacitados quanto aos protocolos.								
4.1.14	Adequar a estrutura física da Unidade de Vigilância de Zoonoses.	Estrutura física da Unidade de Vigilância de Zoonoses adequada.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar obra de adequação no canil superior da UVZ, possibilitando entrada de luz solar e melhorando a qualidade de vida dos animais moradores.								
4.1.15	Elaborar e divulgar o Boletim Epidemiológico mensal em 100% dos serviços de saúde.	Nº de serviços de saúde que recebem o boletim epidemiológico mensalmente / Nº total de serviços de saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar boletim epidemiológico mensal a partir de informações obtidas no SINAN e divulgar para Atenção Básica e veículos de informações oficiais.								
OBJETIVO Nº 4.2 - Ampliar a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle e erradicação das doenças imunopreveníveis.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Alcançar a cobertura vacinal de 80% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI.	Nº de vacinas que alcançaram à cobertura vacinal / 4 x 100	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar supervisão direta das salas de vacinas de maneira contínua e padronizada.								
Ação Nº 2 - Manter informatização de 100% das salas de vacinas.								
Ação Nº 3 - Desenvolver capacitações periódicas para os profissionais que atuam em sala de vacina qualificando as ações de imunização a cada mudança no Calendário Nacional de Imunização.								
Ação Nº 4 - Aderir a todas as Campanhas Nacionais de Vacinação, conforme cenário epidemiológico do município.								
4.2.2	Garantir o funcionamento de salas de vacinas em no mínimo 85% das Unidades Básicas de Saúde.	Nº de Unidades Básicas de Saúde com sala de vacina em funcionamento / Nº total de Unidades Básicas de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos, insumos e equipamentos necessários para atividade em todas as 24 salas de vacina municipais implantadas.								
Ação Nº 2 - Manter sala de aplicação de vacina do CS1 adequada para realização de imunobiológicos especiais, além da distribuição e armazenamento de vacinas para as Salas de Vacina municipais.								

OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecer a gestão de risco de estratégias para identificação, planejamento, intervenção, regulação, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Implantar a Gestão de Risco a partir do monitoramento e avaliação dos dados disponíveis nas diversas ferramentas de informação.	Gestão de Risco implantada.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar bimestralmente, reunião intersecretorial e multiprofissional entre as Vigilâncias a partir de discussões e análises de indicadores discutidos em reuniões de Sala de Situação de Arboviroses, Comitê de Mortalidade, Comitê de Infecção Hospitalar, entre outros.								
Ação Nº 2 - Garantir a participação do DEvisa em reuniões técnicas realizadas com a Atenção Básica e Especializada, com vistas a promover a integração das Vigilâncias com principais pontos de rede de atenção à Saúde.								

OBJETIVO Nº 4.4 - Prevenir e controlar a Dengue e outras Arboviroses.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Realizar 100% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência.	Nº total de ações realizadas / Nº total de ações previstas no Plano de Contingência x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 100% das ações de controle previstas em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência anual.								
Ação Nº 2 - Elaborar anualmente Plano de Contingência Intersetorial para Arboviroses.								
4.4.2	Realizar inspeção de no mínimo 80% dos imóveis para fins de controle de vetor a cada 60 dias.	Nº de imóveis inspecionados em 60 dias / Nº total de imóveis x 100	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 6 ciclos anuais de imóveis visitados para controle vetorial de dengue e arboviroses, visando alcance de 80% de cobertura dos imóveis visitados.								
Ação Nº 2 - Elaborar estratégias que visam a diminuir o número de casas fechadas durante a realização dos ciclos de visitas.								
Ação Nº 3 - Manter ativo o Disk Dengue para recebimento de denúncias e agendamento de visitas.								
4.4.3	Garantir 100% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	Nº de imóveis com cobertura de visitadores / Nº total de imóveis x 100. Referência - 01 visitador a cada 1.000 imóveis.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir, através de contratação por concurso público, quadro mínimo completo de Visitadores da Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.								
4.4.4	Garantir 100% de cobertura de visitadores com Supervisores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	Nº de visitadores com supervisores / Nº total de visitadores x 100. Referência - 01 supervisor de equipe a cada 10 visitadores.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir, através de contratação por concurso público, quadro mínimo completo de Supervisores da Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.								
4.4.5	Manter o Índice de Densidade Larvária em no máximo 1%.	Imóveis vistoriados positivos / Total de imóveis vistoriados x 100	-	-	Percentual	1,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir quadro completo de servidores da equipe de combate ao vetor.								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos necessários para ações de bloqueios e nebulização.								
Ação Nº 3 - Discutir e elaborar intersetorialmente, através de sala de situação, estratégias para conscientização e colaboração da população em relação ao combate dos criadouros do vetor.								
Ação Nº 4 - Garantir inspeção quinzenal e mensal para os Pontos Estratégicos e Imóveis Especiais, respectivamente.								
Ação Nº 5 - Garantir visitas de inspeção, bloqueios contra criadouros (BCC) e nebulização em até 48h após o recebimento da ficha de notificação compulsória.								
Ação Nº 6 - Realizar, através do IEC – Informação Educação e Comunicação, ações de educação a respeito de dengue e arboviroses em Instituições públicas e privadas, a partir de cronograma com datas pré-estabelecidas.								
Ação Nº 7 - Utilizar meios de comunicação oficiais para divulgar orientações e divulgação do trabalho da EMCAa, orientando a população a evitar a proliferação do mosquito da dengue bem como a identificar possíveis focos do mosquito.								
Ação Nº 8 - Garantir parcerias com o Poder Legislativo e Judiciário para ações de conscientização e educação da população.								

DIRETRIZ Nº 5 - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir, ampliar e qualificar as ações de Vigilância Sanitária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	100% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas.	Nº de ações pactuadas no PAVISA executadas / Total de ações pactuadas no PAVISA x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar ações de monitoramento do PAVISA em vigência.

DIRETRIZ Nº 6 - Garantia da oferta de ações e serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado, além da garantia da estrutura necessária para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços, a formação continuada e permanente dos trabalhadores, a comunicação em saúde para a população e o fortalecimento do Controle Social, mediante o aprimoramento das práticas de Gestão em Saúde no âmbito do município.

OBJETIVO Nº 6.1 - Reorganizar a estrutura técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com vistas a garantir a manutenção e implementação das Políticas Públicas de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Elaborar e implantar um novo organograma para a Secretaria Municipal de Saúde.	Organograma elaborado e implantado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Elaborar proposta de adequação do organograma e enviar para a Secretaria de Administração e Gabinete para deliberação

OBJETIVO Nº 6.2 - Promover a qualificação dos trabalhadores da área da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Política Municipal de Educação Permanente em Saúde implantada.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Elaborar a proposta da Política para discussão com as demais instituições envolvidas (instituições de ensino, Conselho Municipal de Saúde, dentre outros).

Ação Nº 2 - Implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde

OBJETIVO Nº 6.3 - Promover o acompanhamento financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.3.1	Criar mecanismos que propiciem o acompanhamento e desempenho financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.	Acompanhamento financeiro-orçamentário realizado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e apresentar os Relatórios Quadrimestrais conforme Lei 141/2012.								
Ação Nº 2 - Utilizar ferramentas para o acompanhamento e monitoramento financeiro e orçamentário da SMS.								

OBJETIVO Nº 6.4 - Promover e qualificar as ações de planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.4.1	Criar mecanismos que propiciem a realização de ações de Gestão em Saúde com ênfase em planejamento, monitoramento e avaliação.	Monitoramento e avaliação realizados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Utilizar ferramentas para o acompanhamento e monitoramento das ações da SMS								

OBJETIVO Nº 6.5 - Incentivar e garantir a implantação de sistemas informatizados para as práticas de gestão em saúde e assistência ao usuário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.5.1	Implantar sistema informatizado de gestão em saúde em 100% dos serviços de saúde.	Sistema informatizado implantado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a utilização do sistema informatizado de gestão em saúde.								
Ação Nº 2 - Manter capacitados os profissionais envolvidos com a utilização do sistema informatizado de gestão em saúde.								
Ação Nº 3 - Monitorar a utilização do sistema informatizado de gestão em saúde nos serviços.								

OBJETIVO Nº 6.6 - Garantir, ampliar e fortalecer a participação do município nas instâncias de pactuação regional e estadual, bem como nas instâncias de representação da área da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.6.1	Participar das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.	Participação nas Reuniões.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar e incentivar a participação em reuniões regionais, estaduais e nacionais conforme necessidade								
Ação Nº 2 - Garantir recursos orçamentários e financeiros para participação nas reuniões								
6.6.2	Participar das reuniões do COSEMS/SP conforme necessidade.	Participação nas Reuniões.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar e incentivar a participação em reuniões regionais, estaduais e nacionais conforme necessidade								
Ação Nº 2 - Garantir recursos orçamentários e financeiros para participação nas reuniões								

OBJETIVO Nº 6.7 - Apoiar, fomentar e fortalecer o processo de Regionalização com vistas a garantir a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.7.1	Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde.	Parcerias formalizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar das reuniões do Conselho Curador e Diretoria do CONSIRC com vistas a fortalecer as atividades regionais.								
Ação Nº 2 - Manter a parceria para gestão administrativa do CONSIRC								
Ação Nº 3 - Manter a parceria para gestão dos serviços do SAMU 192 e Regulação de Urgências Regional								
Ação Nº 4 - Promover estudo para aquisição de medicamentos e insumos de saúde por meio de Ata de Registro de Preços Regional e formalizar a parceria se viável								
Ação Nº 5 - Promover estudo para credenciamento de especialidades médicas e exames especializados de forma regional e formalizar a parceria se viável								

OBJETIVO Nº 6.8 - Garantir a oferta de ações e serviços de saúde por meio de execução direta, formalização de parcerias ou compra de serviços, conforme necessidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.8.1	Formalizar parcerias com entidades sem fins lucrativos com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	Parcerias formalizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as parcerias com entidades sem fins lucrativos conforme necessidade								
6.8.2	Contratar prestadores de serviços de saúde privados com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	Contratos formalizados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover estudo para credenciamento de especialidades médicas e formalizar a contratação se viável								
Ação Nº 2 - Manter a contratação dos prestadores de serviços privados conforme necessidade								
OBJETIVO Nº 6.9 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.9.1	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Unidades de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os prédios da Secretaria de Saúde por meio da contratação de empresas especializadas								
Ação Nº 2 - Elaborar projeto para adequação da acessibilidade do prédio da Secretaria de Saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar reformas, ampliações e construções conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira								
6.9.2	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários da Secretaria de Saúde e todas as Unidades vinculadas por meio da contratação de empresas especializadas								
Ação Nº 2 - Viabilizar a aquisição de um elevador para o prédio sede da Secretaria de Saúde								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos de informática e multimídia para Unidades de Saúde.								
Ação Nº 4 - Promover a aquisição de outros mobiliários e equipamentos conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira								
6.9.3	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento adequado das Unidades de Saúde com materiais e insumos para o seu pleno funcionamento.								
Ação Nº 2 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas								
OBJETIVO Nº 6.10 - Garantir, ampliar e fortalecer as relações inter e intrainstitucionais da saúde e educação, promovendo a integração ensino-pesquisa-extensão-serviço-comunidade, fomentando a pesquisa em saúde e qualidade dos serviços no âmbito do SUS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.10.1	Formalizar o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) com 100% das instituições de ensino superior do município.	Nº de instituições de nível superior com COAPES formalizado / Nº total de instituições de nível superior.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o funcionamento do "Observatório em Saúde".								
6.10.2	Implantar o "Observatório em Saúde" em parceria com as instituições de ensino superior e demais colaboradores.	"Observatório em Saúde" implantado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o funcionamento do "Observatório em Saúde".								
OBJETIVO Nº 6.11 - Garantir e incentivar o controle social e a participação popular e na gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do município.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.11.1	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS.	CMS em funcionamento.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir previsão orçamentária e financeira para manutenção das atividades do CMS								
Ação Nº 2 - Garantir estrutura física, materiais, insumos e recursos humanos para o funcionamento do CMS								
6.11.2	Revisar a legislação que cria e regulamenta o CMS.	Lei revisada e vigente.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a aplicação e pertinência dos diplomas legais que regulamentam o CMS.								
6.11.3	Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular.	Reuniões divulgadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover divulgação das reuniões junto aos serviços de saúde e Conselhos Locais de Saúde do município								
Ação Nº 2 - Veicular release das reuniões pela Comunicação Social da Prefeitura								
6.11.4	Promover a integração dos Conselhos Locais e/ou Distritais de Saúde com o CMS.	Integração entre os CLS e CMS.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar e favorecer a participação dos Conselheiros de Saúde nas reuniões dos Conselhos Locais e/ou Distritais de Saúde.								
Ação Nº 2 - Revisar a legislação que cria e regulamenta os Conselhos Locais / Regionais de Saúde, adequando-a à Lei do CMS e instituindo os Conselhos Distritais de Saúde.								
6.11.5	Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais.	Ações de educação permanente realizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde, COSEMS/SP, Tribunal de Contas, Organizações Sociais, Instituições de Ensino, dentre outros, para promoção de atividades de educação continuada voltadas ao Controle Social								
Ação Nº 2 - Implantar Cronograma de Educação Permanente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, no mínimo quadrimestralmente, de forma a capacitar e ampliar o conhecimento dos Conselheiros de Saúde.								
6.11.6	Realizar uma Conferência Municipal de Saúde no mínimo a cada 02 anos.	Conferências realizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Não aplicável ao exercício 2020.								

OBJETIVO Nº 6.12 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre as ações e serviços de saúde existentes no município, bem como as condições gerais de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.12.1	Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a elaboração e veiculação do Boletim Saúde em Dia para divulgação de informações de saúde e atividades da SMS à população								

DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da estruturação da rede municipal de saúde para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional decorrente do novo Coronavírus.

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir e qualificar as ações de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional decorrente do novo Coronavírus.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Implantar, qualificar e monitorar as ações de enfrentamento ao COVID -19.	Ações de qualificação realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e atualizar o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional decorrente do novo Coronavírus.								
Ação Nº 2 - Monitorar as atividades do Comitê de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional decorrente do novo Coronavírus.								
Ação Nº 3 - Monitorar e atualizar a regulamentação das ações administrativas e assistenciais de combate ao COVID-19 no âmbito da rede municipal de saúde.								
Ação Nº 4 - Manter a capacitação de todos os profissionais vinculados a rede municipal de saúde no enfrentamento ao COVID-19.								
Ação Nº 5 - Monitorar e atualizar a triagem e fluxo exclusivo para pacientes com síndrome gripal nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento.								
Ação Nº 6 - Realizar reuniões intersecretoriais com as Secretarias de Educação, Administração, Esportes, Cultura e Assistência Social para integração das ações municipais de combate ao COVID-19.								
Ação Nº 7 - Realizar reuniões com setores do seguimento do comércio, centros educacionais, igrejas, ILPIs, Comunidades Terapêuticas entre outros para elucidação ao enfrentamento ao COVID-19.								
Ação Nº 8 - Monitorar as atividades do Disk Saúde para esclarecimento de dúvidas e monitoramento dos casos leves de COVID-19 por equipe multidisciplinar.								
Ação Nº 9 - Monitorar a realização da vigilância epidemiológica de todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no âmbito municipal.								
Ação Nº 10 - Realizar visitas de inspeção pela Vigilância Sanitária em locais propícios a surtos: ILPIs, cadeia municipal, Hospitais, entre outros								
7.1.2	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários da Secretaria de Saúde e todas as Unidades vinculadas por meio da contratação de empresas especializadas.								
Ação Nº 2 - Promover a aquisição de mobiliários e equipamentos conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira								
7.1.3	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o enfrentamento do COVID-19.	Materiais e insumos fornecidos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento adequado de EPIs para Unidades de Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar aquisição de testes sorológicos e/ou RT-PCR para detecção do vírus SARS-CoV2 conforme necessidade.								
Ação Nº 3 - Fornecer máscaras de tecido para profissionais de saúde e população conforme regramento técnico da ANVISA e MS.								
7.1.4	Realizar campanhas educativas e divulgação das ações de enfrentamento do COVID-19 pela Prefeitura Municipal de Catanduva.	Ações de divulgação e educação realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a veiculação de Campanhas com o objetivo de orientar e educar a população e profissionais de saúde no enfrentamento do COVID-19.								
Ação Nº 2 - Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos periódicos com informações sobre a COVID-19.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Elaborar e implantar um novo organograma para a Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Implantar, qualificar e monitorar as ações de enfrentamento ao COVID -19.	100,00
	Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	100,00
	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS.	100,00
	Formalizar o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) com 100% das instituições de ensino superior do município.	100,00
	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	100,00
	Formalizar parcerias com entidades sem fins lucrativos com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	100,00
	Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde.	100,00
	Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.	100,00
	Criar mecanismos que propiciem o acompanhamento e desempenho financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Criar mecanismos que propiciem a realização de ações de Gestão em Saúde com ênfase em planejamento, monitoramento e avaliação.	100,00
	Implantar sistema informatizado de gestão em saúde em 100% dos serviços de saúde.	100,00
	Participar das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.	100,00
	Participar das reuniões do COSEMS/SP conforme necessidade.	100,00
	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	100,00
	Revisar a legislação que cria e regulamenta o CMS.	100,00
	Implantar o "Observatório em Saúde" em parceria com as instituições de ensino superior e demais colaboradores.	100,00
	Contratar prestadores de serviços de saúde privados com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	100,00
	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	100,00
	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	100,00
Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o enfrentamento do COVID-19.	100,00	
Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular.	100,00	
Promover a integração dos Conselhos Locais e/ou Distritais de Saúde com o CMS.	100,00	
Realizar campanhas educativas e divulgação das ações de enfrentamento do COVID-19 pela Prefeitura Municipal de Catanduva.	100,00	

	Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais.	100,00
	Realizar uma Conferência Municipal de Saúde no mínimo a cada 02 anos.	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar para 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00
	Implantar em 100% das Unidades de Saúde, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil.	100,00
	Elaborar e implantar em 100% das Unidades Básicas de Saúde diretrizes e protocolos da saúde do idoso.	100,00
	Garantir o acompanhamento de 100% dos portadores de hipertensão e diabetes cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde.	100,00
	Elaborar e implantar em 100% das Unidades Básicas de Saúde a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.	100,00
	Reduzir em 6% o percentual de exodontia de dente permanente em relação aos procedimentos preventivos e curativos realizados.	6,00
	Garantir no mínimo 90% de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, pelas equipes de Atenção Básica.	90,00
	Implantar e qualificar as atividades de 100% dos Polos de Academia da Saúde existentes.	100,00
	Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	100,00
	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	100,00
	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	100,00
	Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% das consultas realizadas por profissionais de nível superior na Atenção Básica.	15,00
	Ampliar para 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	100,00
	Implantar em 100% das Unidades de Saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.	100,00
	Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola.	100,00
	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	100,00
	Ampliar para 100% a cobertura das equipes de Atenção Básica com Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF-AB.	100,00
	Garantir acesso ao pré-natal em 100% das Unidades de Saúde, com prioridade na captação da gestante no primeiro trimestre gestacional.	100,00
	Garantir e ampliar as ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos em 100% das Unidades de Saúde.	100,00
	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	100,00
	Garantir no mínimo 70% de cobertura populacional estimada pelas equipes de ESF.	70,00
	Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde - ACS.	100,00
	Implantar 01 Equipe de Consultório na Rua, garantindo 100% de cobertura as pessoas em situação de rua.	1
	Ofertar em 100% das Unidades Básicas de Saúde atendimentos em horários e dias alternativos para a população que trabalha em horário comercial.	100,00
	Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município.	100,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas.	80,00
	Implantar e garantir do funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva.	100,00
	Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões precursoras do câncer bucal em até 7 dias.	100,00
	Garantir o acesso da população às consultas odontológicas especializadas no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 90% das especialidades odont.	90,00
	Oferecer serviço de Transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	100,00
	Garantir a cobertura de 100% dos pacientes com necessidades de atenção domiciliar nas modalidades II e III.	100,00
	Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do município de Catanduva.	100,00
	Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% das Unidades de Saúde.	100,00
	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	100,00
	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	100,00
	Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% das consultas realizadas por profissionais de nível superior na Atenção Especializada.	15,00
	Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	80,00
	Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos do transporte sanitário, através da aquisição e manutenção de veículos, conforme necessidade.	100,00
	Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% dos exames na Atenção Especializada.	15,00
	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	100,00
Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	100,00	
Implantar em 100% dos veículos de transporte sanitário sistema de rastreamento.	100,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	90,00
	Implantar uma comissão intersetorial que vise reduzir a judicialização da saúde.	100,00
	Implantar a consulta farmacêutica em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	100,00
	Implantar e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT com a realização de no mínimo uma reunião a cada trimestre.	100,00
	Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a 100% das Unidades de Saúde com qualidade e em tempo adequado.	100,00
	Promover ações voltadas ao uso racional de medicamentos em 100% das Unidades de Saúde.	100,00
	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos.	100,00
	Implantar e manter em funcionamento sistema informatizado de controle de estoque e de avaliação das ações da Assistência Farmacêutica.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	100% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar 100% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência.	100,00

Alcançar a cobertura vacinal de 80% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI.	80,00
Reduzir para 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita por ano.	0
Implantar a Gestão de Risco a partir do monitoramento e avaliação dos dados disponíveis nas diversas ferramentas de informação.	100,00
Realizar inspeção de no mínimo 80% dos imóveis para fins de controle de vetor a cada 60 dias.	80,00
Garantir o funcionamento de salas de vacinas em no mínimo 85% das Unidades Básicas de Saúde.	100,00
Manter em 0 (zero) a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0
Garantir 100% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	100,00
Realizar 100% das ações pactuadas no PAM - Plano de Ações e Metas do Programa Municipal DST/AIDS.	100,00
Garantir 100% de cobertura de visitadores com Supervisores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	100,00
Garantir 85% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes.	85,00
Manter o Índice de Densidade Larvária em no máximo 1%.	1,00
Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
Encerrar 97% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação.	97,00
Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil.	100,00
Implantar em 100% dos serviços de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs.	100,00
Implantar em 100% dos serviços de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência.	100,00
Implantar em 100% dos serviços de saúde a atenção integral em Saúde do Trabalhador.	100,00
Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose.	100,00
Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana.	100,00
Implantar protocolo de acesso de animais a Unidade de Vigilância de Zoonoses.	100,00
Adequar a estrutura física da Unidade de Vigilância de Zoonoses.	100,00
Elaborar e divulgar o Boletim Epidemiológico mensal em 100% dos serviços de saúde.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	20.592.000,00	1.065.000,00	113.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	21.770.000,00
	Capital	N/A	12.000,00	6.000,00	2.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	15.261.000,00	18.440.000,00	482.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	34.183.000,00
	Capital	N/A	101.000,00	600.000,00	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	716.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	13.771.000,00	18.069.000,00	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	31.890.000,00
	Capital	N/A	1.000,00	20.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	22.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	3.510.000,00	720.000,00	300.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	4.530.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	1.345.000,00	77.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.422.000,00
	Capital	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	2.388.000,00	2.155.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.543.000,00
	Capital	N/A	1.000,00	40.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	41.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A